



Decreto Nº 38 - de 28 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 196.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 25.000,00
Total da Unidade 03		R\$ 25.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 16.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 16.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 50.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 15.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 65.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 90.000,00
Total da Unidade 10		R\$ 90.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 196.000,00
Total Geral Acrescido		R\$ 196.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.		
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 15.000,00
Total da Unidade 01		R\$ 15.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 13.000,00
2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 20.292,23
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 33.292,23
Total da Unidade 05		R\$ 33.292,23
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 50.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 4.707,77
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 54.707,77
Total da Unidade 06		R\$ 54.707,77
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.91.13.00	DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	R\$ 93.000,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$ 93.000,00
Total da Unidade 10		R\$ 93.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 196.000,00
Total Geral Anulado		R\$ 196.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

28/02/2024
10000
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Fevereiro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em
28 / 02 / 2024
[Handwritten Signature]
Chefe de Gabinete